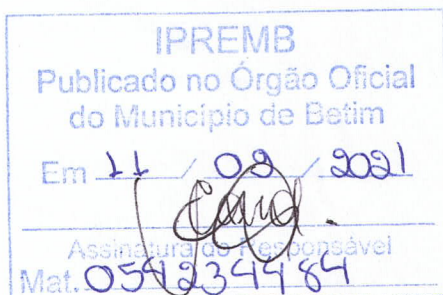


PORTARIA IPREMB Nº 536, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.



**NOMEIA O SERVIDOR PARA O
CARGO DE PRESIDENTE DO
CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE BETIM.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **TIAGO LUCIO FREITAS**, nomeado como **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 08 de setembro de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano
PRESIDENTE DO IPREMB

20.922/2013 e Deliberação Normativa COPAM nº 01/2014 concede SBA TORRES BRASIL LTDA CNPJ; 16.587.135/0001-35, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS- CLASSE 0, para atividade de torre para suporte de antenas, código de atividades S-01-20-0, Localizada na Rua Dezoito de Maio, nº 106, Bairro Amazonas, Betim/MG, coordenadas geográficas 19°56'53.7" S e 44°06'07.4" O, com validade até 22/08/2031, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 20.108/2021. Betim, 23 de agosto de 2021. Ednard Barbosa de Almeida

Processo Administrativo: 20.114/2021

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art.10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Lei Estadual nº 20.922/2013 e Deliberação Normativa COPAM nº 01/2014 concede SBA TORRES BRASIL LTDA CNPJ; 16.587.135/0001-35, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS- CLASSE 0, para atividade de torre para suporte de antenas, código de atividades S-01-20-0. Localizada na Rua Rodovia Fernão Dias, km 5, S/N, Bairro Barreiro de Cima, Betim/MG, coordenadas geográficas 19°57'47.3" S e 44°04'20.9" W, com validade até 22/08/2031, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 20.114/2021. Betim, 23 de agosto de 2021. Ednard Barbosa de Almeida

Processo Administrativo: 16.609/2021

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art.10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Lei Estadual nº 20.922/2013 e Deliberação Normativa COPAM nº 01/2014 concede SBA TORRES BRASIL LTDA CNPJ; 16.587.135/0001-35, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS- CLASSE 0, para atividade de torre para suporte de antenas, código de atividades S-01-20-0, Localizada na Rua Avenida Dom Pedro, nº 12, Bairro Paqueta, Betim/MG, coordenadas geográficas 20°01'41.47" S e 44°14'12.03" O, com validade até 22/08/2031, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 16.609/2021. Betim, 23 de agosto de 2021. Ednard Barbosa de Almeida

Processo Administrativo: 39.833/2021

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art.10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Lei Estadual nº 20.922/2013 e Deliberação Normativa COPAM nº 01/2014 concede a FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI LOGÍSTICO CNPJ; 30.629.603/0001-18, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CLASSE 0, para atividade de construção civil para edificação, Código da atividade S-01-18-00, situado na Av. Marco Túlio Isaac, 7.001, Riacho das Areias, Betim/MG, Coordenadas 19°56.50.50" S 44° 08'41.48" O, com validade até 26/08/2026, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 39.833/2021. Betim, 27 de agosto de 2021. Ednard Barbosa de Almeida.

Processo Administrativo: 30.418/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal nº 3.274/1999, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e Deliberação Normativa COPAM no 217/2017 concede a ALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA CNPJ; 39.360.129/0002-27, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS – CLASSE 3, para atividade de Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, código da atividade F-01-09-5, Localizada na Rua Juiz de Fora, nº 225, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte –Betim/MG, com validade até 18/08/2031, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 30.418/2021. Betim, 19 de agosto de 2021. Ednard Barbosa de Almeida.

Processo Administrativo: 14.378/2021

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art.10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Lei Estadual nº 20.922/2013 e Deliberação Normativa COPAM nº 01/2014 concede a PAULO ROBERTO VIEIRA CAIRES CPF: 400.211.146-68, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CLASSE 0, para atividade de construção civil para edificação, código da atividade S-01-18-00, situado na Rua Tupis, nº 215, Vila Cristina, Betim/MG, lote 10, quadra 10, registro matrícula 178663, Coordenadas 19°56'24.18" S 44°07'44.74" O, com validade até 26/08/2026, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 14.378/2021. Betim, 27 de agosto de 2021. Ednard Barbosa de Almeida.

Processo Administrativo: 40.763/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art.10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.299/2017 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede a NATÁLIA WINTER EVANGELISTA CNPJ; 42.101.977/0001-45, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS – CLASSE 0, para atividade de Academia de Ginástica, Código da Atividade S-03-01-00, localizada na Av. Amor Perfeito, nº 51, Bairro Jardim das Alterosas 2ª Seção, Betim/MG, com validade até 23/08/2026, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 40.763/2021. Betim, 24 de agosto de 2021. Ednard Barbosa de Almeida.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB

PORTARIA Nº 534, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº 524/2021, A QUAL NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE ACESSOR DE GABINETE.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no uso das atribuições legais, conforme Lei nº 6.666/2020, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 524/2021 passando a vigorar com a nova redação:

"Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2021."

Betim, 08 de setembro de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano

PRESIDENTE DO IPREMB

PORTARIA Nº 535, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº 526/2021, QUE DISPÕE: "FICA EXONERADO O SERVIDOR DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CRÉDITO AO SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no uso das atribuições legais, conforme Lei nº 6.666/2020, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º e 2º da Portaria nº 524/2021 passando a vigorar com a nova redação:

"Art. 1º Fica o servidor PAULO ROBERTO FERREIRA LIMA exonerado do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE CRÉDITO AO SERVIDOR."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2021."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 08 de setembro de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano

PRESIDENTE DO IPREMB

PORTARIA IPREMB Nº 536, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA O SERVIDOR PARA O CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor TIAGO LUCIO FREITAS, nomeado como PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 08 de setembro de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano

PRESIDENTE DO IPREMB

PORTARIA IPREMB Nº 537, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor VITOR BARBOSA DE SOUZA, nomeado para COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 08 de setembro de 2021.

Bruno Ferreira Cypriano
PRESIDENTE DO IPREMB

ATO DE RATIFICAÇÃO, para os efeitos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, considerando a justificativa apresentada pela Divisão Administrativa, o parecer da Procuradoria Autárquica, anexos ao PAC nº. IPB0028/2021, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. IPB0010/2021. Com as empresas: VIDRACARIA SAO CRISTOVAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.907.488/0001-35, no valor integral de R\$ 90,00 (noventa reais), para o fornecimento de 01 (um) vidro para janela de tamanho 93 cm x 1,08m e a empresa HD FILMS INSULFILM PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 38.159.138/0001-00, no valor integral de R\$ 13.552,74 (treze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para o fornecimento e instalação de insulfilme em todos os vidros do prédio em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, necessários a manutenção do pleno funcionamento das atividades administrativas da autarquia. Betim, 02 de setembro de 2021. Signatário: BRUNO FERREIRA CYPRIANO. Presidente do IPREMB.

AVISO DE LOTES FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. IPB0019/2021. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM – IPREMB, por intermédio da Comissão de Licitação do Instituto, declara que o Processo Licitatório nº. IPB0019/2021 – Pregão Eletrônico nº. 02/2021, tipo menor preço global, os itens: "LOTE 02" cujo objeto é "Aparelho de telefone sem fio com identificação de chamada e display luminoso e bateria recarregável". RESULTOU EM FRACASSADO, pois a empresa não enviou a documentação para habilitação. "Lote 03" cujo objeto é "Câmara 1080p de conferência com funcionalidade plug-and-play USB no PC, sem instalação de software, viva-voz embutido e microfone com cancelamento de ruído". RESULTOU EM FRACASSADO, devido a melhor oferta no valor de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), ser acima da média que é de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), ressalta-se que a pregoeira apresentou contraproposta, mas não obteve resposta. "Lote 04" cujo objeto é "Notebook processador 04 núcleos físicos e 04 núcleos lógicos, 8GB, HD 1TB, SSD 128GB, Placa de vídeo dedicada, Windows 10 PRO.", RESULTOU EM FRACASSADO, devido a melhor oferta no valor de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), ser acima da média que é de R\$ 3.962,58 (três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), ressalta-se que a pregoeira apresentou contraproposta, mas não obteve resposta. Desta forma, tendo em vista a desclassificação das empresas participantes, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Lei Federal nº. 8.666/1993, com justificativas fundamentadas no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão de Licitações, na Praça José Lino da Silva, nº. 15, Brasília, Betim/MG, CEP: 32.600-308. Signatária: ALICE DE ALENCAR ROSA. Pregoeira.

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECOS

PORTARIA ECOS Nº 056, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ESTABELECE REGRAS ESPECIAIS A SEREM ADOPTADAS NOS CONTRATOS DE TRABALHO DOS MOTORISTAS E COBRADORES QUE ATUAM NA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE BETIM.

A Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 6.381/2018;

Considerando as competências específicas contidas nos incisos XX e XXI, do art. 2º, da Lei Municipal nº 6.381/2018, para se estabelecer as condições de operação e os parâmetros técnicos para a prestação dos serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Betim; Considerando as normas de regulamentação da operação do Sistema de Bilihetagem Eletrônica (SBE) dos serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Betim, em especial aquelas contidas no Decreto Municipal nº 16.565, de 29 de março de 2001; Considerando que os usuários dos serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Betim têm o direito de efetuar o pagamento da tarifa em espécie, a bordo do ônibus, conforme disposto no art. 10, inciso III, do Decreto Municipal nº 16.565, de 29 de março de 2001;

Considerando a possibilidade de os operadores dos serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Betim se utilizarem de cobradores para efetuar a cobrança da tarifa a bordo do ônibus; Considerando a decisão proferida no âmbito da Ação Civil Pública registrada sob o nº 0010742-47.2019.5.03.0087, promovida pelo Ministério Público do Trabalho em face do Município de Betim